



Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 7ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 24/02/2025 - 19:07

Encerramento: 24/02/2025 - 19:30

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: Indisponível

Multimídia Video: Indisponível

Mesa Diretora

Presidente: Serjão/MDB

Primeiro-Secretário: Diego do Fiquinho/PL

Segundo-Secretário: Thiago Boy/UNIÃO

Lista de Presença da Sessão

Diego do Fiquinho/PL

Luiz Carias/PDT

Léa da Império/UNIÃO

Léo Retto/PDT

Serjão/MDB

Thiago Boy/UNIÃO

Tiago Maia/PL

Tim do Loza/MDB

Correspondências

Expedientes

Comunicação

Para atender ao princípio da publicidade e transparência, o Presidente da Mesa Diretora designou a pauta da Sessão Ordinária seguinte, podendo ser inclusas outras matérias urgentes.



Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 7ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Discussão e votação das atas (art. 158 do Regimento Interno - RI)

Discussão e votação da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.

Leitura da Bíblia (Resolução n.º 22, de 17 de abril de 1997)

Os vereadores do município de Comendador Levy Gasparian, Estado do Rio de Janeiro, reunidos em nome da sociedade que representam, calcada em princípios fundamentais expressados pela Constituição da República Federativa do Brasil e no desenvolvimento pleno da Cidade, sob a proteção de Deus, iniciam os trabalhos.

Verificação do quorum (art. 156 do Regimento Interno - RI)

Verificação do quórum pelo Presidente para a abertura dos trabalhos da Reunião Ordinária.

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo 7/2025 Turno: Autor: Cláudio Mannarino	Altera o quadro A.2 - Grupo II - Direção e Assistência Intermediária da Lei Municipal n.º 079 de 25 de janeiro de 1995 e dá outras providências.	Matéria não votada
2 - PLOL Projeto de Lei Ordinária do Legislativo 4/2025 Turno: Autor: Léo Retto	Dispõe sobre a criação do Programa Jovem Aprendiz no Bairro, incentivando a contratação de jovens residentes por empresas instaladas na mesma localidade, e dá outras providências.	Matéria não votada

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

Diego do Fiquinho/PL

Luiz Carias/PDT

Léa da Império/UNIÃO

Léo Retto/PDT

Serjão/MDB

Thiago Boy/UNIÃO

Tiago Maia/PL



Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 7ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Tim do Loza/MDB

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo 6/2025 Turno: Autor: Cláudio Mannarino	Dispõe sobre a prorrogação do prazo para requerimento de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2025 e fixa calendário de vencimento das parcelas e da cota única.	Aprovado por Unanimidade

Oradores das Explicações Pessoais

Considerações Finais

7ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura - Após a leitura do Expediente, passou-se às Pequenas Comunicações. Ocupou a Tribuna o Vereador Leonardo Marinho Retto, que iniciou seu discurso destacando o Projeto de Lei nº. 004/2025, de sua autoria, que dispunha sobre a criação do Programa Jovem Aprendiz no Bairro, incentivando a contratação de jovens residentes por empresas instaladas na mesma localidade. O Vereador comentou que sua proposição era autorizativa, o que não geraria nenhum custo para o Executivo, e acrescentou que seu objetivo era incentivar empresas a contratarem futuros profissionais, os jovens-aprendizes do bairro. O Vereador Leonardo Marinho Retto frisou que os empresários e aqueles que geravam empregos sofriam muito com as faltas de funcionários e com os custos de sua locomoção e ressaltou que o serviço de transporte público gratuito no Município resolvera o problema de contratação de profissionais residentes nos bairros mais distantes, como Mont Serrat e Afonso Arinos. O Vereador argumentou que o Projeto de Lei nº. 004/2025 era uma tentativa de facilitar parceria da Prefeitura com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE e afirmou que a proposição também permitiria que as empresas priorizassem os jovens do bairro como primeira opção no ato de admissão de profissionais e oferecessem a eles a oportunidade do primeiro emprego. O Vereador Leonardo Marinho Retto relatou que existiam empresas instaladas em praticamente todos os bairros do Município, o que traria facilidade para que a futura lei municipal fosse colocada em prática, e, para finalizar, emendou que dar oportunidade aos jovens seria muito proveitoso para as empresas, para o Município, para os bairros e principalmente para os aprendizes, que trabalhariam perto de suas residências. O Senhor Presidente adiantou que os Processos n.º 011/2025 e n.º 012/2025 seriam apreciados na próxima Sessão Ordinária.